

PORTARIA Nº 165/2019

Complementa proventos de servidora aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social.

MATIONE SONEGO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Processo nº 102/2019, e de conformidade com o que estabelece o art. 193, III, letra “a” da Lei Municipal 044/1993 e art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, **concede complementação de proventos integrais**, de acordo com art. 229 da Lei Municipal nº 044/93, à servidora **JUSSARA TEREZINHA DOS SANTOS VIERO**, matrícula nº 25/6, servente, padrão II, classe D, 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, 08 (oito) triênios correspondentes a 40% (quarenta por cento) do vencimento, nos termos do art. 83 da Lei 044/93, gratificação adicional de 15% (quinze por cento), de acordo com o art. 90 da Lei 044/93, aposentada pelo Regime Geral da Previdência Geral – RGPS, em 01 de abril de 2018, por tempo de serviço/contribuição, devendo perceber a título de contribuição de proventos, a diferença, quando houver, entre os proventos recebidos pelo INSS e o valor a que faria jus se inativada pelo Regime Próprio de Previdência do Município – RPPS, nos termos do art. 40, § 1º, III, letra a, da Constituição Federal, determinada pela EC nº 41/2003, sendo a diferença do mês de março de 2019, R\$ 378,23.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine, RS, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dezenove.

Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18.03.2019

Agueda Elisabete Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração